

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Contratação direta - Curso de Capacitação

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (evento nº 0307816), AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a realização de despesa, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS MANZINI EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 28.542.147/0001-22, para o treinamento e aperfeiçoamento da servidor Sérgio Fontinele Praxedes deste Poder, “no Curso de Pilotagem Defensiva e Evazi-va”, com previsão de ser realizado no dia 25 de novembro de 2017, ao custo total R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Arquive-se com a devida baixa eletrônica.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 13/11/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0005257-12.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Acre, Diretoria de Logística, Gerência de Contratação

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Formação de registro de preços visando a contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo MARMITEX, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 42/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0305366), Resultado por Fornecedor (doc. 0305368) e Termo de Adjudicação (doc. 0305370), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa:

BARROS E LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.452/0001-80, com valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o item 1, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o item 2 e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o item 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 13/11/2017, às 12:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 160/2017

Processo nº: 0002989-82.2017.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2017

Empresa registrada: F. ALMEIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 54.255,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cin-

extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Informação Institucional ou servidor especial designado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Milena Vasconcelos de Oliveira, representante da empresa.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 163/2017

Processo nº: 0002989-82.2017.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2017

Empresa registrada: BR DISPLAYS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06 42.941.690/0001-23.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 13.660,40 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Informação Institucional ou servidor especial designado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Eduardo Antonio Pereira da Silva, representante da empresa.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 164/2017

Processo nº: 0002989-82.2017.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2017

Empresa registrada: B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.135/0001-60.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Informação Institucional ou servidor especial designado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Andressa Tatiane Machado da Silva, representante da empresa.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000957-41.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Objeto do Contrato:Locação de 1 (um) imóvel, situado na Rua Coronel José Ferreira, 1596 – Bairro Cidade Nova, em Santa Rosa do Purus - Acre, com área construída de 96m2 (noventa e seis metros quadrados) e o terreno de 200m2 (duzentos metros quadrados), no qual destina-se a abrigar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Núcleo de Conciliação de Santa Rosa do Purus.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a senhora **Nildilene Fernandes de Melo**.

Valor anual: **R\$ 21.303,84** (vinte e um mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **14 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2018**, bem com reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, sendo que o valor mensal anteriormente era de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), passará a ser de **R\$ 1.775,32** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 21.303,84** (vinte e um mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2015
Data final	12/2016
Valor nominal	R\$ 1.500,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1835468
Valor percentual correspondente	18,3546800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.775,32 (REAL)

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalações ou outro servidor designado pela Administração.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2017
Processo nº 0003291-21.2017.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO ACRE – SEOP.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação de assessoramento técnico, sob demanda, para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, bem como análises técnicas especializadas para as obras de engenharia no âmbito do Poder Judiciário deste Estado.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, mediante Termo Aditivo, salvo manifestação contrária por quaisquer das partes.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, Átila Pinheiro de Souza.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0009215-06.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: JOSÉ FERREIRA AGUIAR DOS SANTOS
Assunto: Reclamação em face de Delegatário/Interino

Despacho nº 17001 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de reclamação formulada por José Ferreira Aguiar dos Santos, advogado, por meio do Termo de Declaração nº 38/2017, noticiando suposta cobrança de emolumentos, a maior, por parte dos Representantes do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ambos da Capital.

2. Afirma haver procurado ambas as Serventias para efetuar um divórcio con-

3. Realça também, que não encontrou respaldo na jurisprudência, Lei de Divórcio e Provimento do CNJ para a conduta dos Reclamados, de modo que procurou esta Corregedoria para a escoreita orientação quanto ao procedimento que lhe fora dispensado, bem ainda requerendo providências para a promoção de um divórcio mais célere para seus clientes.

4. É o que importa relatar.

5. Antecedendo a instauração de qualquer procedimento, entendendo necessário, em observância ao contraditório e à ampla defesa, conceder oportunidade aos representantes do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ambos da Capital, para que se manifestem sobre as alegações do Reclamante, devendo aqueles se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias acerca dos fatos narrados no documento ID nº 0306436 e seus anexos.

6. Ciência às partes, servindo cópia da presente de ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de novembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008048-51.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Juiz de Direito Anastacio Lima de Menezes Filho, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco
Requerido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Usufruto de Férias

DECISÃO

1. Trata-se de expediente (OF. Nº 4187/GABMAG-ALMF, de 02 de outubro de 2017), da lavra do Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho, Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, requestando o gozo de 9(nove) dias de férias no período de 6 a 14 de novembro de 2017.

2. Instado a manifestar-se sobre de qual período seria descontada as férias (ID 0288015), restou informado que seriam descontadas do período de 2016/2017 (ID 0297028).

3. Considerando a Certidão da GEAUX - Gerência de Serviços Auxiliares (ID 0305110) que o pedido do Magistrado foi incluso no Processo SEI 0007040-39.2017.8.01.0000, que trata da Escala de férias dos Magistrados para o exercício de 2018, determino o arquivamento deste feito, com as devidas baixas eletrônicas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0009172-69.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco
Requerido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Corregedoria-Geral da Justiça
Assunto: Suspensão de Usufruto de Férias

MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de expediente (GABJU/OF/N. 48, de 07 de novembro de 2017) da lavra da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, encaminhado à Presidência deste Sodalício, e aberto para esta Corregedoria solicitando a suspensão de suas férias designadas de 20 de novembro a 19 de dezembro, para data oportuna, em razão da XII Semana da Conciliação que ocorrerá no período de 27/11 a 01/12/2017; e ainda, extensa pauta de audiências.

2. Em consulta ao Sistema de Gestão, Controle e Lotação do Magistrados - SAL, observo ter a Magistrada saldo de 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016.